



## **REGULAMENTO PARA A FEIRA REGIONAL ARTESANATO DA BAHIA EDIÇÃO ITACARÉ**

### **1. REALIZAÇÃO**

As Feiras Regionais do Artesanato da Bahia são uma iniciativa da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, por meio da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, em parceria com a Associação Fábrica Cultural.

### **2. OBJETIVO GERAL**

Fomentar o artesanato e cultura do Estado da Bahia. Apresenta-se como estimulante desafio de inclusão social e produtiva, geração de renda e preservação dos contextos culturais que agregam e perpetuam histórias, tradições e valores.

#### **2.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Criar um fluxo de vendas e exposições para artesãs e artesãos baianos;
- Valorizar a produção artesanal e a economia criativa da Bahia;
- Proporcionar a interação e o fortalecimento dos grupos produtivos;
- Promover espaços de entretenimento e de difusão da cultura baiana;
- Aproximar os grupos de produtores, poderes públicos municipal e estadual e seus agentes, bem como parceiros e patrocinadores, fortalecendo a ideia de cooperação institucional e interação progressiva e inclusiva entre esses e as comunidades participantes;

### **3. DA FEIRA**

A Feira do Artesanato da Bahia será realizada em Itacaré de 14 a 16 de outubro.

### **4. INSCRIÇÃO**

A inscrição será feita mediante preenchimento do formulário de inscrição, através do link a seguir: <https://forms.gle/UYUQvPgPyqcBGizY8>

Período de inscrição: **Itacaré - 30 de setembro a 10 de outubro de 2021**



Após o preenchimento do formulário de inscrição é preciso que o (a) EXPOSITOR (A) envie duas (02) fotos com boa resolução dos produtos que pretende comercializar para o contato (71) 99650-8789, para serem avaliados pela Curadoria das Feiras Regionais. O envio das duas (02) fotos é pré-requisito para participar da curadoria, que avalia e aprova os produtos para a participação nas Feiras;

Mais informações poderão ser sanadas através do e-mail: [feira.artesanatodabahia@fabricacultural.org.br](mailto:feira.artesanatodabahia@fabricacultural.org.br) e pelo WhatsApp: (71) 99650-8789;

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) EXPOSITOR (A)**

Possuir a Carteira Nacional de Artesã/o atualizada;

Ser maior de 18 anos;

Estar com o ciclo de imunização completo contra a COVID-19. Enviar 01 foto da carteira de vacinação;

Ter como responsabilidade sua locomoção intermunicipal, alimentação e hospedagem para participar da Feira;

Ser aprovado pela Curadoria previamente. Só a partir disso, será permitida a aquisição do estande;

Alinhar a produção aos seguintes critérios:

- I. O produto artesanal está de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro;
- II. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais dos territórios de identidade da Bahia);
- III. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos);
- IV. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor);
- V. Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local);



VI. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno);

VII. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora);

VIII. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável);

IX. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado, 27 territórios de identidade);

## **6. DA PROMOTORA**

Realizar o evento dentro do período estabelecido, providenciando todas as condições para sua perfeita execução;

Responder por quaisquer danos causados (diretos ou indiretos) por seus empregados ou prestadores de serviços a terceiros ou ao local de exposição;

Estar em dia com o pagamento da participação e serviços contratados;

Manter pessoal especializado e qualificado para atendimento aos expositores durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento;

Atender aos limites de ruído estabelecidos pela LEI 13.885/2004, que estabelece o nível máximo de ruído para áreas externas: 65 dB no período da 07h00 às 22h00 e 55 dB das 22h00 às 07h00 (o nível de emissão sonora no interior do pavilhão não deve ultrapassar o limite máximo de 65 dB);

A PROMOTORA terá em cada cidade 1 caminhão disponível para os (as) ARTESÃOS (ÃS) que tiverem interesse em enviar seus produtos para serem comercializados no Centro de Comercialização do Artesanato da Bahia;

À promotora é reservado o direito de arbitrar sobre caso omissos no presente Regulamento Interno, bem como definir normas e/ou instruções complementares que se fizerem necessárias.



## **7. DOS (AS) EXPOSITORES (AS)**

Cumprir o Regulamento em vigor;

Compartilhar cada estande com dois EXPOSITORES (AS);

Trazer as embalagens para seus produtos e também sua própria máquina de cartão;

Manter em seu espaço, durante todo o período de funcionamento do evento, pessoal capacitado a fornecer informações sobre os produtos em exposição;

Falar com antecedência à PROMOTORA sobre possível desistência em participar da Feira Regional do Artesanato da Bahia;

Responsabilizar pelos produtos no local da Feira após fim de expediente;

Evitar a utilização de qualquer recurso de áudio: seja para a emissão de mensagens promocionais, apresentações artísticas, sonorização ambiente ou quaisquer outros casos;

Preencher o relatório de vendas, diariamente, entregue pela PROMOTORA no final do expediente;

Entregar a lista com todos os produtos a serem comercializados com seus devidos preços;

Levar uma lista com os nomes dos (as) produtores (as) representados pela sua Associação;  
E com seus produtos respectivos;

Evitar a utilização de produtos não compatíveis com os que foram apresentados para avaliação na inscrição, assim como o compartilhamento do estande com terceiros não selecionados;

Evitar exposição e/ou publicidade direta ou indireta de qualquer produto ou serviço de empresas que não estão credenciadas no evento, exceto as que possuem autorização prévia da PROMOTORA;

Ser responsável pelos serviços de limpeza e manutenção do espaço diariamente. Todo o lixo recolhido deverá ser devidamente acondicionado em sacos plásticos e depositado na frente do seu espaço no final do expediente.

## 8. CREDENCIAMENTO

O registro se dará a todas as pessoas presentes, participantes da feira: expositores, pessoal da produção e do apoio, imprensa, etc. O uso de crachás de identificação deve ser obrigatório para artesãos, artesãos e pessoas que trabalharemos na feira. O credenciamento será fornecido pela PROMOTORA, em local específico.

## 9. MONTAGEM

A montagem dos estandes ocorrerá na quinta-feira (primeiro dia da Feira) às 16h30 sob a responsabilidade da EXPOSITOR/A;

É de RESPONSABILIDADE do (a) EXPOSITOR (A) instalar seus produtos, nos prazos e condições aqui estipulados, sem alterar a identidade visual da Feira;

É de RESPONSABILIDADE do (a) EXPOSITOR (A) retirar e guardar seus produtos ao final do dia. Será fornecido um local específico para guardar os produtos;

No último dia da Feira, a desmontagem final será de responsabilidade dos (as) EXPOSITORES (as) em retirar e embalar todos os seus produtos expostos em até 3h após fechamento da feira;

A PROMOTORA poderá redistribuir as áreas ou setores do evento, respeitando as dimensões e características dos espaços para o bom funcionamento da feira;

A Montagem dos estandes deverá ser composta com os padrões mínimos exigidos pela PROMOTORA. O (a) EXPOSITOR (A) receberá da PROMOTORA o espaço com a montagem básica constando:

- I. Um estande com padrões mínimos para exposição dos produtos;
- II. Mesa, banco, prateleira para cada EXPOSITOR (A);
- III. Iluminação;
- IV. Identificação;
- V. Uma tomada de 220v;

É terminantemente proibido danificar (colar, furar, pregar, pintar, serrar) os estandes entregues para exposição dos produtos, e estes deverão ser devolvidos nas mesmas



condições em que foram entregues pela PROMOTORA, sob pena de multa de igual valor de mercado do material danificado, sendo esta paga diretamente à PROMOTORA. Também não será permitida a colocação de totens, banners e similares nos estandes no decorrer da feira.

## **10. OCUPAÇÃO DA ÁREA**

A Feira Regional do Artesanato da Bahia será realizada em praças abertas, espaços com cobertura e Shopping Center, a depender da cidade que receberá o evento e organização estabelecida para sua realização;

Lei Antifumo: Em respeito à Lei Federal 9.294/96 e à Lei Distrital 1.162/96: “É proibido fumar em todo recinto coletivo, privado ou público, onde haja permanência ou trânsito de pessoas”;

Não será permitida a passagem ou circulação de carrinhos pelos espaços após o horário de abertura da feira. Esta medida de segurança é estabelecida pelo Corpo de Bombeiros, visando evitar acidentes com o público.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os expositores serão responsáveis por qualquer incidente que ocorra em consequência da presença ou intervenção na Feira, de seus empregados, convidados ou de pessoas às quais tenham facilitado o acesso ao evento, quer no horário de funcionamento da Feira, quer no horário restrito ao acesso do expositor;

Todas as necessidades omitidas no presente regulamento serão diretamente equacionadas pela Coordenação Geral;

Não será de responsabilidade da PROMOTORA o cuidado dos pertences pessoais dos (as) EXPOSITORES (AS) no decorrer do evento;

Os credenciamentos, liberações ou serviços deverão ser solicitados por escrito;

Caberá à Coordenação Geral da Feira do Artesanato da Bahia cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Geral.